



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 156/98

“Autoriza a aquisição ou desapropriação de um terreno para a construção de uma Escola Agrícola e dá outras providências”.

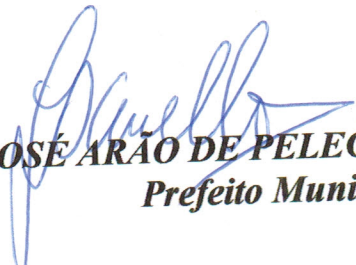
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO., a fazer aquisição ou desapropriação de um terreno para construir uma Escola Agrícola.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para arcar com as despesas da aquisição ou desapropriação de um terreno para construção da escola agrícola da Lagoa da Confusão-TO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Dezembro de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)